

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

REF.: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/2022

OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS.

A empresa SPL Construtora e Pavimentadora Ltda., com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Bairro Lageado – Votorantim – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.147.937/0001-49, vem através desta solicitar os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTA Nº 1

Conforme item 4.4.4 do Plano de Saneamento, fls 91 a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, tem uma inadimplência pelo fornecimento de serviços de água e esgoto, em torno de 22% (vinte e dois por cento) por ano.

Pergunta-se:

- a) A cobrança desses valores junto aos usuários será obrigação da futura concessionária?
- b) Se positivo a receita arrecadada por essa cobrança será da futura concessionária?

PERGUNTA Nº 2

Conforme o Anexo III Proposta Comercial, o licitante deverá apresentar em sua Proposta Comercial, os modelos A e B.

Desta forma pergunta-se:

- a) Está correto nosso entendimento de que o **Modelo A** deverá ser composto EXCLUSIVAMENTE pela CARTA PROPOSTA e pela Tabela 1?
- b) Está correto nosso entendimento de que o **Modelo B** deverá ser composto EXCLUSIVAMENTE pelas Tabelas de nºs 2 à 17?
- c) Quanto à tabela 2 –Serviços Complementares, deverá ser apresentada aplicando-se sobre ela o “K” proposto pelo licitante, diferente, portanto dos valores constantes no citado anexo?

PERGUNTA Nº 3

No anexo V, Termo de Referência consta o seguinte texto sobre o Estudo Populacional: ***“A população de projeto a ser considerada corresponde à população urbana do Município de Santa Cruz das Palmeiras, conforme Tabela 01 a seguir”.***

Desta forma, pergunta-se:

- a) Está correto nosso entendimento de que TODOS os licitantes deverão considerar em seus estudos os números indicados na citada tabela 1?
- b) Caso negativa a resposta acima, poderá o licitante fazer e utilizar em sua proposta suas próprias projeções, desde que justificadas?

PERGUNTA Nº 4

No Anexo V, Termo de Referência, na página 9, tabela 3, temos os Preços dos Serviços Complementares com seus itens, dentre eles:

- Recomposição de calçada em concreto por m2 – R\$ 120,00
- Recomposição de asfalto por metro linear – R\$ 160,00

No Anexo III – Proposta Comercial, na página 6, consta a Tabela 2, Serviços Complementares, onde não constam os dois serviços citados de recomposição em concreto ou asfalto. Nosso entendimento é que estes serviços não farão parte das obrigações da Concessionária. Está correto o nosso entendimento?

PERGUNTA Nº 5

Considerando que o Termo de Ajuste de Conduta, parte integrante do presente Edital foi celebrado em 13/11/19;

Considerado que a revisão do Plano de Saneamento se deu em 2019;

Pergunta-se: Tendo em vista os prazos fixados no TAC e o prazo decorrido entre 2019 (data do TAC e do Plano de Saneamento) quais os serviços e/ou melhorias e/ou obras ali estabelecidos que foram executados até o lançamento do presente Edital? Caso em andamento, qual o status e prazos de conclusão?

PERGUNTA Nº 6

No tocante a distribuição da Água:

- 1 – Quais análises são realizadas? Qual a periodicidade?
- 2 – Existe alguma análise feita em laboratório externo? Quais e qual a periodicidade?

3 – Poderia nos enviar os Laudos das análises realizadas (físico-químico), indicando a frequência com que são realizadas (dias, semanas, mês)?

PERGUNTA Nº 7

No tocante aos efluentes de esgoto:

1 – Quais análises são realizadas? Qual a periodicidade?

2 – Existe alguma análise feita em laboratório externo? Quais e qual a periodicidade?

3 – Poderia nos enviar os Laudos das análises realizadas (físico-químico), sinalizando a frequência que são realizadas (dias, semanas, mês)?

PERGUNTA Nº 8

A respeito da Proposta Técnica a ser apresentada pelos licitantes Tópico 01 dos itens 1a) ao 1e), nos subitens que tratam de:

“apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento do estudo em questão. (2 pontos)”

Considerando que para a atendimento da referida exigência torna-se necessária a disponibilização do Projeto Básico ou orientativo dos sistemas existentes, solicitamos a disponibilização dos referidos documentos, em tempo hábil para elaboração da Proposta Técnica.

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 07/03/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Carta
Referência	Pedido de esclarecimentos-Santa Cruz das Palmeiras
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	07/03/2022
Validade	07/03/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	72A18332E4BDB295AB6B17234A14B605EA611B232B2BB62488536EDF49A4963A

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Procurador		
Relacionamento	56.147.937/0001-49 - Spl Construtora e Pavimentadora Ltda.		
Representante	SANDRA MARQUES BRITO UNTERKIRCHER	CPF	135.293.428-07
Ação:	Assinado em 07/03/2022 17:31:28 com o certificado ICP-Brasil Serial - 36B8F464119790082709C5C111104AA1	IP:	189.39.33.114
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko		
Localização			
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **HMSZT-NORMB-W9EDJ-DC2Y3**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.